



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 651 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA QUE RECEBEM COMO RENDIMENTO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que definiu o salário mínimo nacional para o ano de 2024; e

**CONSIDERANDO** que o referido Decreto Federal determinou que o salário mínimo nacional definido para o ano de 2024 passou a vigorar a partir de 01º de janeiro deste corrente ano,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica REAJUSTADO, exclusivamente, os vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, que recebem o salário mínimo nacional, para o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, do Governo Federal.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como o Setor de Recursos Humanos autorizados a promover as alterações necessárias para implementação do novo valor em favor, exclusivamente, dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas que recebem o salário mínimo nacional.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 23 de fevereiro de 2024.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Antônio Carlos